



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO
MONLEVADE LTDA. - COPREMON

31/12/2023

	Em Reais	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	6.692.488,03	5.138.060,40
Disponibilidades	1.327.827,99	1.406.697,55
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	968.040,30	-
Operações de Crédito	4.151.247,19	3.532.989,04
Outros Créditos	242.402,78	195.560,38
Outros Valores e Bens	2.969,77	2.813,43
Não Circulante	10.534.115,72	10.728.360,91
Realizável a Longo Prazo	10.522.309,23	10.710.527,03
Operações de Crédito	10.522.309,23	10.710.527,03
	11.806,49	17.833,88
Imobilizado em Uso	11.748,08	17.675,51
Intangível	58,41	158,37
TOTAL	17.226.603,75	15.866.421,31

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO
MONLEVADE LTDA. - COPREMON

31/12/2023

Em Reais

PASSIVO	31/12/2023	31/12/2022
Circulante	1.263.938,55	1.208.052,14
Relações Interdependências	4.004,94	-
Outras Obrigações	1.259.933,61	1.208.052,14
Cob. e Arrec. de Trib. e Assemelhados	1.736,59	2.534,89
Sociais e Estatutárias	924.645,55	875.176,81
Fiscais e Previdenciárias	27.255,06	31.175,03
Diversas	306.296,41	299.165,41
Patrimônio Líquido	15.962.665,20	14.658.369,17
Capital Social	13.029.282,03	12.007.416,73
Reserva de Capital	-	-
Reserva de Sobras	2.138.858,98	2.039.543,46
Sobras Acumuladas	794.524,19	611.408,98
TOTAL	17.226.603,75	15.866.421,31

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO MONLEVADE
LTDA. - COPREMON**

ENCERRADO EM: 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS DO EXERCÍCIO

Em Reais

Descrição	Segundo Semestre/2023	31/12/2023	31/12/2022
INGRESSOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.394.747,15	2.684.834,58	2.431.526,41
Operações de Crédito	1.394.747,15	2.684.834,58	2.431.526,41
DISPÊNDIOS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(13.882,73)	(6.650,01)	(115.228,56)
Provisão para Operações de Créditos	(13.882,73)	(6.650,01)	(115.228,56)
RESULTADO BRUTO INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.380.864,42	2.678.184,57	2.316.297,85
OUTROS INGRESSOS/REC. (DISPÊNDIOS/DESP.) OPERACIONAIS	(748.887,97)	(1.474.901,42)	(1.421.962,56)
Receita de Prestação de Serviços	10.035,58	18.819,59	15.672,75
Dispendido/Despesas de Pessoal	(492.910,79)	(987.314,18)	(926.997,21)
Outras Dispêndios/Despesas Administrativas	(261.981,16)	(502.978,07)	(504.687,20)
Dispêndios/Despesas Tributárias	(4.032,78)	(7.035,86)	(5.401,79)
Outras receitas operacionais	1,18	3.607,10	11.067,92
Outros Dispêndios/Despesas Operacionais			(11.617,03)
RESULTADO OPERACIONAL	631.976,45	1.203.283,15	894.335,29
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	31.577,22	31.577,22	3.087,85
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	663.553,67	1.234.860,37	897.423,14
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(3.557,32)	(4.686,12)	(1.731,86)
RESULTADO ANTES PROVISÃO JUROS AO CAPITAL	659.996,35	1.230.174,25	895.691,28
JUROS AO CAPITAL	(228.822,00)	(228.822,00)	(129.052,64)
SOBRAS LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO	431.174,35	1.001.352,25	766.638,64
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA NAS SOBRAS	(206.828,06)	(206.828,06)	(155.229,66)
F A T E S	(99.315,52)	(99.315,52)	(76.426,12)
Reserva Legal	(99.315,52)	(99.315,52)	(76.426,12)
F A T E S - ATOS NÃO COOPERATIVOS	(8.197,02)	(8.197,02)	(2.377,42)
REVERSÃO DE RESERVAS	-	-	
SOBRAS OU PERDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO	224.346,29	794.524,19	611.408,98

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO MONLEVADE LTDA. -
COPREMON

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/23 E PARA O SEMESTRE
FINDO EM 31/12/23

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	2º Semestre 2023	Exercício	
		2023	2022
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	659.996,35	1.230.174,25	895.691,28
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DO PERÍODO	-	-	-
Itens que serão reclassificados para o resultado	-	-	-
Itens que não serão reclassificados para o resultado	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	659.996,35	1.230.174,25	895.691,28

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 / 2022
(Em Reais) COPREMON LTDA

DESCRIÇÃO	2º SEMESTRE 2023	31/12/2023	31/12/2022
Atividades Operacionais			
Sobras/Perdas do Exercício	659.996,35	1.230.174,25	766.638,64
Provisão para Operações de Crédito	(53.207,94)	(63.972,17)	70.628,47
Depreciações e Amortizações	3.806,08	8.299,57	14.953,03
Despesa de Juros ao Capital	(228.822,00)	(228.822,00)	(129.052,64)
	381.772,49	945.679,65	981.272,78
Aumento (redução) em ativos operacionais			
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	(265.016,77)	(968.040,30)	-
Operações de Crédito	197.919,43	(366.068,18)	(84.520,29)
Outros Créditos	440.906,12	(46.842,40)	(57.124,27)
Outros Valores e Bens	20.860,97	(156,34)	(133,97)
Aumento (redução) em passivos operacionais			
Outras Obrigações	18.204,96	51.881,47	(399.665,16)
Relações Interdependências	4.004,94	4.004,94	(13.844,59)
Caixa Líquido Aplicado em Atividades Operacionais	798.652,14	(379.541,16)	425.984,50
Atividades de Investimentos			
Inversões em Imobilizado de Uso	(513,87)	(2.272,18)	
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos	(513,87)	(2.272,18)	25,05
Atividades de Financiamentos			
Ao FATES	-	(366.845,39)	(302.800,06)
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados	-	-	(14.867,56)
Por Subscrição/Realização	643.516,04	1.224.765,31	1.025.496,16
Por Devolução (-)	(414.450,72)	(676.253,89)	(413.653,04)
Subscrição de Juros ao Capital	228.822,00	228.822,00	
IRRF sobre Juros ao Capital	(31,71)	(31,71)	
FATES - Atos Não Cooperativos	(8.197,02)	(8.197,02)	(2.377,42)
FATES - Atos Cooperativos	(99.315,52)	(99.315,52)	(76.426,12)
Caixa Líquido Aplicado / Originado em Investimentos	350.343,07	302.943,78	215.371,96
Aumento / Redução Líquida das Disponibilidades	1.148.481,34	(78.869,56)	641.381,51
Modificações em Disponibilidades Líquida			
No Início do Período	179.346,65	1.406.697,55	765.316,04
No Fim do Período	1.327.827,99	1.327.827,99	1.406.697,55
Variação Líquida das Disponibilidades	1.148.481,34	(78.869,56)	641.381,51



COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
JOÃO MONLEVADE LTDA. - COPREMON

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 / 2023 - COPREMON LTDA

Eventos	Capital	Reservas de Sobras	Sobras ou Perdas	Em Reais
	Capital Subscrito	Legal	Acumuladas	Totais
Saldo em 31/12/2021	11.039.148,48	1.902.557,33	605.600,12	13.547.305,93
Destinação de Sobras Exercício Anterior				-
Ao FATES			(302.800,06)	(302.800,06)
Constituição de Reservas		60.560,01	(60.560,01)	-
Ao Capital	227.372,49		(227.372,49)	-
Cotas de Capital à Pagar - Ex associados			(14.867,56)	(14.867,56)
Movimentação de Capital:				-
Por Subscrição/Realização	1.025.496,16			1.025.496,16
Por Devolução (-)	(413.653,04)			(413.653,04)
Sobras ou Perdas Líquidas			895.691,28	895.691,28
Provisão do Juros ao Capital			(129.052,64)	(129.052,64)
Subscrição dos Juros ao Capital	129.052,64			129.052,64
FATES - Atos Não Cooperativos			(2.377,42)	(2.377,42)
Destinação das Sobras ou Perdas:				-
. Fundo de Reserva		76.426,12	(76.426,12)	-
. F A T E S			(76.426,12)	(76.426,12)
Saldos em 31/12/2022	12.007.416,73	2.039.543,46	611.408,98	14.658.369,17
Ajustes de Exercícios Anteriores				-
Destinação de Sobras Exercício Anterior				-
FATES -			(366.845,39)	(366.845,39)
Ao Capital	244.563,59		(244.563,59)	-
Movimentação de Capital:				-
Por Subscrição/Realização	1.224.765,31			1.224.765,31
Por Devolução (-)	(676.253,89)			(676.253,89)
Sobras ou Perdas Líquidas			1.230.174,25	1.230.174,25
Provisão do Juros ao Capital	228.822,00		(228.822,00)	-
IRRF sobre Juros ao Capital	(31,71)			(31,71)
FATES - Atos Não Cooperativos			(8.197,02)	(8.197,02)
Destinação das Sobras ou Perdas:				-
. Fundo de Reserva		99.315,52	(99.315,52)	-
. F A T E S			(99.315,52)	(99.315,52)
Saldos em 31/12/2023	13.029.282,03	2.138.858,98	794.524,19	15.962.665,20
Saldos em 30/06/2019	12.571.426,42	2.039.543,46	570.177,90	15.181.147,78
Movimentação de Capital:				-
Por Subscrição/Realização	643.516,04			643.516,04
Por Devolução (-)	(414.450,72)			(414.450,72)
Sobras ou Perdas Líquidas			659.996,35	659.996,35
Provisão de Juros ao Capital				-
Subscrição dos Juros ao Capital	228.822,00		(228.822,00)	-
IRRF sobre Juros ao Capital	(31,71)			(31,71)
FATES - Atos Não Cooperativos			(8.197,02)	(8.197,02)
Destinação das Sobras ou Perdas:				-
. Fundo de Reserva		99.315,52	(99.315,52)	-
. F A T E S			(99.315,52)	(99.315,52)
Saldos em 31/12/2019	13.029.282,03	2.138.858,98	794.524,19	15.962.665,20

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM JOÃO MONLEVADE LTDA. - COPREMON

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022 Em Reais (R\$) ou Em Milhares de Reais

1. Contexto operacional

A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade Ltda. - COPREMON, inscrita no CNPJ sob o nº 18.310.649/0001-74, uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em 19 de outubro de 1975, vinculada preponderantemente com os servidores públicos do município de João Monlevade/MG. Tem a sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei Federal nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei Federal nº 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar nº 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/15, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A COPREMON atende aos cooperados em sua sede, à Rua Pedro Bicalho, nº 234, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade/MG e não possui filiais nem Posto de Atendimento Cooperativo (PAC) em outras localidades ou espaço do território nacional.

A COPREMON tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (iii) praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos; concessão de créditos; e prestação de serviços.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pela Lei Complementar nº 130/2009; e normas emanadas pelo BCB e Conselho Monetário Nacional - CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020 e Resolução BCB nº 2/2020.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme CPC 01, 02, 03, 04, 05, 10, 23, 24, 25, 27, 33, 41, 46 e 47. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB foram empregados integralmente na elaboração destas demonstrações financeiras, quando aplicáveis à esta cooperativa.

A aprovação das demonstrações financeiras aqui apresentadas foi concedida pela Administração em reunião realizada no dia 23 de janeiro de 2024.

2.1. Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020: a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- (i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;
- (ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

Resolução BCB nº 92, de 06 de maio de 2021: a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021: a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

(i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;

(ii) a recepção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;

(iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:

a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;

b) mensurar os passivos:

b1) pelo valor de liquidação previsto em contrato;

b2) pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto à designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022: tendo previsão de diversas obrigações, sendo a mais impactante a alteração a ser aplicada a partir de 1º/1/2025. O resumo do plano de implantação, conforme artigo 76, inciso II, é apresentado na nota nº 28.

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único às rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 1º/4/2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 1º/7/2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1º de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Em complemento, na data de 27/10/2022 o Banco Central do Brasil divulgou a **Instrução Normativa BCB nº 315**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Devedor, em substituição à Instrução Normativa BCB nº 274 de 1/4/2022.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130 de 17/4/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores:

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 1º/1/2025, exceto para algumas obrigações cuja vigência teve início em 1º/1/2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1º/1/2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Foram realizados cursos internos e externos com os principais colaboradores sobre a questão, a fim de obter conhecimento adequado sobre a amplitude da norma em pauta.

Em desenvolvimento a elaboração da avaliação dos instrumentos financeiros apontando as alterações necessárias para adequação da classificação, mensuração, reconhecimento e baixa, bem como, o desenvolvimento de estudo e a metodologia simplificada para provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.

Em desenvolvimento, o estudo da área de tecnologia para levantamento dos pontos de alteração do sistema de tecnologia e/ou aquisição de sistemas complementares.

Resolução BCB nº 352, de 23 de novembro de 2023: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades corretoras de câmbio, pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre os procedimentos contábeis para a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros, a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva

de instrumentos financeiros, a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Resolução BCB nº 255, de 1º de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 318, de 04 de novembro de 2022: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, tratados em separado nos normativos supracitados. Iniciou-se a avaliação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966 de 25/11/2021. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

2.2. Continuidade dos negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

A COPREMON contribui de forma responsável e atende a todos os protocolos de segurança a fim de evitar a propagação do Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da nossa missão.

Embora o desaquecimento econômico, consequência das ações adotadas para conter a pandemia da Covid-19, tenha atingido diversos segmentos empresariais no Brasil e no mundo, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível.

A Cooperativa, visando administrar e conter os efeitos da crise tomou diversas providências, destacando-se:

- (i) atendimento virtual dos cooperados, por meio do telefone, e-mail e WhatsApp;
- (ii) uso de máscaras de proteção nas dependências da Cooperativa, por todos do corpo organizacional e cooperados-clientes;
- (iii) afixação de divisórias higiênicas nas mesas de atendimento;
- (iv) aferição de temperatura de todos do corpo organizacional e cooperados-clientes;
- (v) higienização dos locais de atendimento;
- (vi) uso de álcool-gel para higienização das mãos;
- (vii) afixação de cartazes orientativos nas dependências da Cooperativa.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos e dispêndios são registrados de acordo com o regime de competência.

As operações de crédito com taxas pré-fixadas são registradas pelo valor de resgate, e os ingressos e dispêndios correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

Os ingressos e dispêndios de natureza financeira são contabilizados pelo critério *pro-rata temporis* e calculados com base no método exponencial.

As receitas e despesas são reconhecidas na demonstração de sobras em conformidade com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços são reconhecidas na demonstração de sobras ou perdas quando da prestação de serviços a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre a Cooperativa e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. As demonstrações contábeis da Cooperativa incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar.

e) Provisão para perdas associadas ao risco de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e nº 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

f) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria Administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

Em 31 de dezembro de 2023 inexistia saldo oriundo de depósito recursal trabalhista, tributário e ou de outra espécie no Balanço da COPREMON.

g) Imobilizado de uso

Imóveis, equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas descritas na nota explicativa nº 8.

h) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas fiscais.

i) Outros ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

j) Provisões

São reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

l) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no *caput* do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 16% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota de 5%, conforme definido pelo município de João Monlevade, sede da Cooperativa e local de prestação de serviços a não associados.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação.

m) Dividendos e bonificações a pagar

Os juros ao capital foram devidamente creditados aos cooperados em suas cotas de capital. As sobras serão rateadas entre os cooperados de acordo com a movimentação de empréstimos ocorrida durante o ano de 2023, salvo decisão contrária a ser decidida em Assembleia.

n) Segregação em circulante e não circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

o) Valor recuperável de ativos – *impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por *impairment*, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2023 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

p) Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas às pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 7/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

q) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

r) Instrumentos Financeiros

A COPREMON opera com operações de crédito. Os instrumentos financeiros ativos e passivos estão registrados no balanço patrimonial a valores contábeis, os quais se aproximam dos valores justos.

s) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- (i) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras;
- (ii) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2023 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa da Cooperativa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e depósitos bancários	1.327.827,99	1.406.697,55
Total	1.327.827,99	1.406.697,55

5. Títulos e valores mobiliários

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e depósitos bancários	968.040,30	0,00
Total	968.040,30	0,00

6. Operações de crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade

Descrição	31/12/2023			31/12/2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	4.203.309,26	10.609.629,77	14.812.939,03	3.604.150,82	10.842.720,03	14.446.870,85
Total de Operações de Crédito	4.203.309,26	10.609.629,77	14.812.939,03	3.604.150,82	10.842.720,03	14.446.870,85
(-) Provisões para operações de Crédito	52.062,07	87.320,54	139.382,61	71.161,78	132.193,00	203.354,78
Total	4.151.247,19	10.522.309,23	14.673.556,42	3.532.989,04	10.710.527,03	14.243.516,07

b) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682 de 21/12/1999

Nível / Percentual de Risco / Situação			Empréstimos*	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023	Total em 31/12/2022	Provisões 31/12/2022
A	0,5%	Normal	14.478.564,22	14.478.564,22	72.392,82	14.228.571,30	71.142,86
B	1%	Normal	-	-	-	-	-
B	1%	Vencidas	16.804,07	16.804,07	168,04	-	8
C	3%	Normal	3.932,54	3.932,54	117,98	-	-
C	3%	Vencidas	190.022,21	190.022,21	5.700,66	47.681,20	1.430,44
D	10%	Normal	-	-	-	-	-
D	10%	Vencidas	57.332,75	57.332,75	5.733,27	29.909,00	2.990,90
E	30%	Normal	-	-	-	-	-
E	30%	Vencidas	8.106,75	8.106,75	2.432,03	16.762,09	5.028,63
F	50%	Normal	-	-	-	-	-
F	50%	Vencidas	-	-	-	524,85	262,42
G	70%	Normal	4.487,02	4.487,02	3.140,91	-	-
G	70%	Vencidas	13.308,59	13.308,59	9.316,02	3.076,25	2.153,37
H	100%	Normal	15.777,07	15.777,07	15.777,07	19.109,08	19.109,08
H	100%	Vencidas	24.603,81	24.603,81	24.603,81	101.237,08	101.237,08
Total Normal			14.502.760,85	14.502.760,85	91.428,78	14.247.680,38	90.251,94
Total Vencido			310.178,18	310.178,18	47.953,83	199.190,47	113.102,84
Total Geral			14.812.939,03	14.812.939,03	139.382,61	14.446.870,85	203.354,78
Provisões			139.382,61	139.382,61	139.382,61	203.354,78	203.354,78
Total Líquido			14.673.556,42	14.673.556,42	-	14.243.516,07	-

* Em empréstimos estão contidos os valores das Operações Renegociadas.

c) Composição da carteira de crédito por faixa de (diário)

Descrição	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	1.358.286,74	2.845.022,52	10.609.629,77	14.812.939,03
Total	1.358.286,74	2.845.022,52	10.609.629,77	14.812.939,03

d) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo Inicial	203.354,78	132.726,31
Constituições/Reversões no Exercício	24.400,22	116.728,56
Transferência para prejuízo no período	(88.372,39)	(46.100,09)
Total	139.382,61	203.354,78

e) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2023	% Carteira Total	31/12/2022	% Carteira Total
Maior Devedor	176.789,25	1,19%	202.537,09	1,40 %
10 Maiores Devedores	1.149.179,20	7,76%	1.091.875,06	7,56%
50 Maiores Devedores	3.530.152,47	23,83%	3.402.716,64	23,55%

f) Movimentação de créditos baixados como prejuízo

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	105.028,85	81.085,31
Valor das operações transferidas no período	88.372,39	48.135,34
Valor das operações recuperadas no período	(12.960,63)	(24.191,80)
Saldo Final	180.440,61	105.028,85

Neste ano de 2023, o crédito baixado como prejuízo atingiu o montante de R\$ 88.372,39

7. Outros créditos

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estavam assim compostos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Imposto a Recuperar - IRRF, IOF, PIS FL.	12.300,84	8.189,32
Débito Ex-Associados/antecipações. salariais	2.822,99	21.349,08
Devedores Diversos	227.278,95	187.371,06
(-) Provisões para Outros Créditos	-	(21.349,08)
Total	242.402,78	195.560,38

* Em Devedores Diversos estão registrados os valores a receber de devedores por convênios e créditos de cooperados de desconto em folha de pagamento pelo poder público municipal.

8. Imobilizado de uso e intangível

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os dois grupos estavam assim compostos:

Descrição	Taxa de Depreciação	31/12/2023	31/12/2022
Instalações	10%	14.551,37	14.551,37
Móveis e Equipamentos	10%	48.142,71	48.142,77
Sistema de Processamento de Dados	20%	61.723,67	60.650,49
Sistemas de Comunicação	10%	6.023,62	4.824,62
Sistema de Alarme	10%	5.779,38	5.779,38
Software	20%	499,90	499,90
Total		136.720,65	134.448,47
Depreciação acumulada		124.914,16	116.614,59
Total		11.806,49	17.833,88

9. Intangível

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o intangível estava assim composto:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Sistemas de processamento de dados	499,90	499,90
Total	499,90	499,90
Amortização acumulada de ativos intangíveis	(441,49)	(341,53)
Total	58,41	158,37

10. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o saldo de outros passivos estava assim composto:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Sociais e estatutárias	924.645,55	875.176,81
Provisões para pagamento a efetuar	93.508,72	77.798,88
Credores diversos - País	212.787,69	221.366,53
Total	1.230.941,96	1.174.342,22

* Provisões para pagamento a efetuar, consubstanciada pela Lei 10.101/2000 e por convenção coletiva, refere-se à provisão constituída pela Cooperativa a título de participação dos empregados nos resultados.

** O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada através de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

a) Sociais e estatutários

A seguir, a composição do saldo de passivos sociais e estatutários, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social	457.550,39	464.306,88
Cotas de capital a pagar	467.095,16	410.869,93
Total	924.645,55	875.176,81

* O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperados e mínimo de 10% das sobras líquidas, conforme determinação estatutária e deliberação da assembleia. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

** Cotas de capital a pagar refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social.

b) Diversas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as despesas diversas estavam assim compostas:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Provisões Sociais e Trabalhistas	92.853,85	76.944,20
Outras Despesas Administrativas	654,87	854,68
Credores Diversos - País	212.787,69	221.366,53
Total	306.296,41	299.165,41

* Outras despesas administrativas referem-se à provisão para pagamento de despesas com energia elétrica e telefones e de conservação e manutenção de bens.

** Os saldos em Credores Diversos - País referem-se a compromissos assumidos com diversos fornecedores de serviços e de produtos.

11. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00, devendo ser integralizado no mínimo 50 cotas-partes, por cada pessoa, ao se associar. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social	13.029.282,03	12.007.416,73

b) Fundo de Reserva

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o fundo de reserva da Cooperativa estava assim composto:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Fundo de Reserva Legal	2.138.858,98	2.039.543,46

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2022 da seguinte forma:

- (i) 40% para Capital Social, no valor de R\$ 244.563,59, distribuídos para os cooperados, por meio da incorporação ao capital, na proporção direta das operações realizadas por cada um, no exercício findo;
- (ii) 60% para FATES, no valor de R\$ 366.845,39.

d) Destinações estatutárias e legais

De acordo com o Estatuto Social da Cooperativa e a Lei Federal nº 5.764/71, as sobras líquidas do exercício terão a seguinte destinação:

Descrição	2023	2022
Sobras/lucro líquido do exercício	1.001.352,25	766.638,64
Lucro líquido decorrente de atos não cooperativos apropriado ao FATES*	8.197,02	2.377,42
Sobras líquidas, base de cálculo das destinações.	763.961,22	763.961,22
Destinações estatutárias		
Fundo de Reserva - 10%**	99.315,52	76.396,12
Fundo de assistência técnica, educacional e social - 10%***	99.315,52	76.396,12
Reversão do Fundo de Risco de Crédito	-	-
Sobras à disposição da Assembleia Geral	794.524,19	611.408,98

* Os resultados decorrentes de atos não cooperativos são destinados ao FATES;

** O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa; e

*** O Fundo de assistência técnica, educacional e social (FATES) é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa.

12. Resultado de atos não cooperativos

São classificados como atos não cooperativos os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o resultado de atos não cooperativos possuía a seguinte composição:

Descrição	2023	2022
Receita de prestação de serviços	50.396,81	18.485,65
Despesas específicas de atos não cooperativos	3.284,59	1.642,98
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	34.229,08	12.733,39
Resultado operacional	12.883,14	4.109,28
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	-	-
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	12.883,14	4.109,28
Imposto de Renda e Contribuição Social	4.686,12	1.731,86
Resultado de atos não cooperativos	8.197,02	2.377,42

13. Receitas de operações de crédito

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as receitas de operações de crédito possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Empréstimos	1.388.701,67	2.684.834,58	2.431.526,41
Total	1.388.701,67	2.684.834,58	2.431.526,41

14. Ingressos e receitas com prestação de serviços

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os ingressos e as receitas com prestação de serviços possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Rendas de Prestação de Serviços	10.035,58	18.819,59	15.672,75
Total	10.035,58	18.819,59	15.672,75

15. Dispêndios e despesas de pessoal

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os dispêndios e as despesas de pessoal possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º Sem/2023	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	22.898,46	45.448,14	42.653,76
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	191.550,80	379.4657	355.450,22
Despesas de Honorários - Comitê Educativo	-	-	10.541,16
Despesas de Pessoal – Benefícios	36.180,80	87.408,26	82.815,68
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	93.331,67	185.643,32	168.960,05
Despesas de Pessoal – Proventos	148.949,06	289.048,70	253.532,34
Despesas de Pessoal – Treinamento	-	-	548,00
Despesas de Remuneração de Estagiários	-	300,00	12.496,00
Total	492.910,79	987.314,18	926.997,21

16. Outros dispêndios e despesas administrativas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os dispêndios e as despesas administrativas possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de água, energia e gás	2.761,39	5.026,85	5.310,41
Despesas de aluguéis	18.590,76	37.066,58	36.203,98
Despesas de comunicações	6.329,84	13.550,79	16.453,58
Despesas de manutenção e conservação de bens	5.505,20	10.790,74	5.556,32
Despesas de material	254,00	435,50	2.944,00
Despesas de processamento de dados	65.424,86	119.171,42	111.773,14
Despesas de promoções e relações públicas	3.912,48	5.179,99	1.926,87
Despesas de propaganda e publicidade	750,00	1.450,00	700,00
Despesas de publicações	500,00	985,00	6.075,00
Despesas de seguros	30.562,77	64.302,90	57.140,04
Despesas de serviços do sistema financeiro	995,50	1.990,53	5.416,99
Despesas de serviços de terceiros	55.830,00	110.850,00	104.528,52
Despesas de serviços de vigilância e segurança	1.002,54	2.005,08	2.005,08
Despesas de serviços técnicos especializados	35.795,01	74.015,99	103.936,43
Outras Despesas Administrativas	24.693,00	37.073,93	-
Despesas de amortização	49,98	99,96	91,63
Despesas de depreciação	3.756,10	8.199,61	14.861,40
Outras despesas Operacionais	5.267,73	10.783,20	29.763,81
Total	261.981,16	502.978,07	504.687,20

17. Dispêndios e despesas tributárias

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os dispêndios e as despesas tributárias possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Despesas Tributárias	-	-	449,25
Tributos Municipais- ISS/IPTU/Taxas de Alvarás	567,60	1.614,14	1.532,77
Despesas de Contribuição ao COFINS	1.664,51	2.015,87	739,22
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	270,47	327,75	120,11
Despesas de PIS sobre folha de pagamento	1.530,20	3.078,10	2.560,44
Total	4.032,78	7.035,86	5.401,79

18. Outros ingressos e receitas operacionais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, outros ingressos e receitas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Outras receitas operacionais	1,18	3.607,10	7.843,06
Total	1,18	3.607,10	7.843,06

19. Outros dispêndios e despesas operacionais

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, outros dispêndios e despesas operacionais possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00	11.617,03
Total	0,00	0,00	11.617,03

20. Outras receitas e despesas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, outras receitas e despesas possuíam a seguinte composição:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
Outras rendas não operacionais	31.577,22	31.577,22	2.812,90
Outras despesas não operacionais	-	-	(25,05)
Lucro na alienação de ativos próprios	-	-	-
Total	31.577,22	31.577,22	2.787,85

21. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultado não recorrente no período de 31 de dezembro de 2023 e 2022.

22. Provisão de Juros sobre o capital

A Cooperativa, ao final do exercício, remunera o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram a Lei Complementar nº 130/09, artigo 7º. A remuneração dos juros ao Capital, no ano de 2023, foi limitada ao percentual de 15% (quinze por cento) da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A referida provisão encontra-se registrada na Demonstração de Sobras ou Perdas (DSP) e na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme Circular BACEN nº 2.739/1997.

23. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da Cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central do Brasil que, neste caso específico, referem-se às operações de crédito de empréstimos.

Montante das operações ativas no exercício de 2023 Saldo em 31/12/2023

Natureza da operação de crédito	Valor da operação de crédito	PCLD (provisão para crédito de liquidação duvidosa)	% da operação de crédito em relação à carteira total
Empréstimos	254.736,05	1.453,89	1,72%
Total	254.736,05	1.453,89	1,72%

a) Operações ativas

Foram realizadas transações com partes relacionadas na forma de empréstimos, aplicando-se a estes a mesma taxa aplicada aos demais cooperados, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, cujo montante das operações representa apenas 1,72% da operação de crédito em relação à carteira total, cujo percentual em 2022 era de 1,69%.

As garantias oferecidas pelas partes relacionadas em razão das operações de crédito estão representadas por cédulas de crédito bancárias (CCB).

b) Remuneração do pessoal chave da administração

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os montantes de remuneração e benefícios concedidos ao pessoal chave da administração, conforme deliberado em AGO em cumprimento à Lei 5.764/1971 art. 44, foram:

Descrição	2º sem/23	31/12/2023	31/12/2022
INSS	38.310,16	75.893,15	81.729,02
Honorários/cédulas de presença	191.550,80	379.465,76	408.645,14

No exercício de 2023, os benefícios monetários destinados às partes relacionadas foram representados por honorários/cédulas de presença pagos aos seus membros estatutários no valor de R\$ 379.465,76 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

24. Contingências Passivas

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

Em 31 de dezembro de 2023, a COPREMON não possuía processos cíveis classificados com probabilidade de perda possível, amparada na opinião dos assessores jurídicos da Cooperativa.

25. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955, de 21/10/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio de referência (PRS5)	15.962.665,20	14.658.210,80
Ativos Ponderados pelo Risco (RWAS5)		11.892.091,39
Índice de Basileia %		1,23%
Imobilizado para cálculo do limite	11.748,08	17.675,51
Índice de imobilização %	0,07%	0,12%

O Patrimônio de Referência (PRS5) da Cooperativa encontra-se compatível com o grau de risco da estrutura dos ativos ponderados, apresentando margem para o limite de compatibilização.

26. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos da Cooperativa, com base nas políticas, estratégias, processos e limites, busca identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A alocação de recursos, a definição de responsabilidades e de processos e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos conferem maior transparência, eficácia e tempestividade às atividades.

A estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição aos riscos.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de anormalidade e de exceção em relação às políticas de riscos e avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gestão de riscos na instituição.

Visando otimizar a delegação e coordenação de tarefas essenciais ao gerenciamento de riscos, bem como buscando maior engajamento entre as áreas, objetivando a melhora na comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais de cada colaborador, a Cooperativa adota modelo de três linhas de defesa, com a seguinte caracterização:

a) 1ª linha: controles e gestão operacional aplicados pelas áreas que assumem riscos;

- b) 2ª linha: áreas específicas para desempenho das atividades de controles internos, gerenciamento de riscos e conformidade, de forma unificada;
- c) 3ª linha: avaliação independente pelas auditorias contratadas.

O Conselho de Administração, conjuntamente com a Diretoria Executiva e suporte do Comitê da Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos e de Capital, são responsáveis por estabelecer as diretrizes, políticas, procedimentos e alçadas para o gerenciamento de riscos.

O diretor responsável para gerenciamento de riscos é responsável pela atividade de gerenciamento contínuo e integrado de riscos. Suas atividades são acompanhadas no âmbito da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

A auditoria interna desempenha o papel de promover a avaliação independente das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente pela auditoria interna.

Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento de riscos.

Os auditores externos, reguladores e outros órgãos externos desempenham papel importante na estrutura simplificada de gerenciamento de riscos, a partir dos processos de auditoria e supervisão das atividades da instituição.

Para dar suporte a essa estrutura, a Cooperativa dispõe profissional responsável pelo gerenciamento de riscos, segregado das áreas de negócios e da atividade de auditoria interna, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e integrada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com os níveis definidos nas políticas internas.

O modelo de gerenciamento de riscos prevê a identificação de: risco operacional; risco de crédito; risco de mercado; risco de liquidez; e risco social, ambiental e climático.

26.1. Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas a quem é de competência, bem como são identificadas formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Cooperativa.

26.2. Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, são analisadas as classificações de risco com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira, o que é feito diariamente pela Comissão de Crédito.

O Comitê de Risco realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) acompanhamento do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

26.3. Risco de Mercado

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Cooperativa.

A Cooperativa não possui instrumentos classificados na carteira de negociação.

26.4. Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão da exposição aos riscos da Cooperativa.

O Comitê de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco da Cooperativa seja administrado de acordo com os níveis regulamentares e com as diretrizes previstas nas políticas e outros documentos institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez da Cooperativa atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez da Cooperativa, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- a.1) limite mínimo de liquidez;
- a.2) aplicação de cenários de estresse;
- a.3) definição de planos de contingência.

b) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) existência de plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

São realizados testes de estresse utilizando análise de cenários, com o objetivo de identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez da Cooperativa.

26.5. Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços da Cooperativa.

A Cooperativa adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem da Cooperativa.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações de informações ambientais, disponibilizadas por órgãos competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações de informações considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados quando da concessão de créditos, seguindo os critérios de elegibilidade divulgados nos documentos internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

26.6. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital da Cooperativa é um processo contínuo e com postura prospectiva, que tem por objetivo avaliar a necessidade de capital da entidade, considerando os objetivos estratégicos para o horizonte mínimo de três anos.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem à instituição identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos.

26.7. Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

São elaborados, anualmente, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

27. Seguros Contratados - Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

28. Plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Em 25 de novembro de 2021, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução CMN nº 4.966/2021, que alterará os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, tendo os ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos por esta norma registrados em contrapartida à conta de sobras ou perdas acumuladas, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

Dentre os requerimentos da nova norma, consta a necessidade de elaboração de um plano de implementação. O referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa, em 26/12/2022, Ata nº 500.

a) Resumo do Plano de Implementação

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação, ressaltando que o mesmo pode passar por alterações, mediante deliberação do Conselho de Administração e respeitando as normas do CMN e BACEN:

PRAZO	AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
31/12/2022	Elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil plano para a implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.	Diretoria Executiva
2º SEMESTRE DE 2022 E 1º SEMESTRE DE 2023	Cursos internos e externos com os principais colaboradores sobre a questão, a fim de obter conhecimento adequado sobre a amplitude da norma em pauta.	Diretoria Executiva
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022	Divulgação resumida do plano para implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.	Contabilidade
01/01/2023	Designação de diretor responsável pelo cumprimento da Resolução CMN nº 4.966/2021.	Diretoria Executiva
31/03/2023 (A DEPENDER DA EDIÇÃO DE NORMAS DO BACEN, CONSIDERANDO A EXPECTATIVA DE EMISSÃO DE IN SOBRE METODOLOGIA SIMPLIFICADA)	Emissão do relatório de avaliação dos instrumentos financeiros apontando as alterações necessárias para adequação da classificação, mensuração, reconhecimento e baixa, bem como, do estudo da metodologia simplificada para provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito.	Diretoria Executiva Contabilidade Risco
30/06/2023	Conclusão do estudo com a área de tecnologia para levantamento dos pontos de alteração do sistema de tecnologia e/ou aquisição de sistemas complementares.	Diretoria Executiva Contabilidade Tecnologia (sistema operacional)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2023	Divulgação do status do plano para implementação da regulamentação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021, bem como alterações necessárias ou normas adicionais editadas pelo Banco Central do Brasil.	Contabilidade
31/03/2024	Disponibilização da versão de teste do sistema de tecnologia.	Tecnologia (sistema operacional)
30/06/2024	Conclusão do teste do sistema de tecnologia e apontamento das alterações e/ou melhorias.	Contabilidade Risco
30/09/2024	Disponibilização da versão final do sistema de tecnologia.	Tecnologia (sistema operacional)
31/12/2024	Análise dos impactos estimados sobre o resultado e posição financeira da instituição com a implementação da regulação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.	Contabilidade Risco
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2024	Divulgação dos impactos estimados da implementação da regulação contábil sobre o resultado e a posição financeira da instituição.	Contabilidade
01/01/2025	Emissão de Balanço de Abertura.	Contabilidade
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2025	Dispensa da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.	Contabilidade

João Monlevade-MG, 31 de dezembro de 2023.

Maria Goretti Cota Martins
Diretora Presidente

Maria Aparecida Ferreira Moreira
Diretora Financeira

Maria Vilma Moreira
Diretora Administrativa

Delci Sergio do Couto
Contador – CRC nº: 23.550

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM
JOÃO MONLEVADE LTDA. - COPREMON

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis do ano findo em 31/12/2023 da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais em João Monlevade Ltda. - COPREMON, na forma da legislação em vigor.

1. Política Operacional

No dia 19 de outubro de 2.023 a COPREMON completou 48 anos, mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e convênios com prestadores de serviços diversos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2023, a COPREMON obteve um resultado de R\$ 1.001.352,25 representando um retorno sobre o Patrimônio Líquido de 6,83%.

3. Ativos

Em 31 de dezembro de 2023, a sua carteira líquida de créditos registrava o valor de R\$ 14.812.939,03.

A carteira líquida de crédito encontrava-se assim distribuída:

Descrição	31/12/2023	% Carteira Total
Carteira Comercial	14.812.939,03	100%

Os vinte maiores devedores, na data-base de 31/12/2023, do montante bruto de R\$ 1.857.978,30, representavam o percentual de 12,54% do total de sua carteira de empréstimos.

4. Patrimônio de Referência

O Patrimônio Líquido da COPREMON é de R\$ 15.962.665,20. O quadro de associados é composto por 2.040 cooperados, havendo uma evolução no número de cooperados de 9,68 % em relação ao mesmo período do exercício anterior.

5. Política de Crédito

A concessão de crédito está pautada em prévia análise do propenso tomador, havendo limites de alçadas pré-estabelecidos a serem observados e cumpridos, cercado ainda a Cooperativa de todas as consultas cadastrais e com análise do associado através da Comissão de Crédito, buscando assim garantir ao máximo a liquidez das operações.

A COPREMON adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

6. Governança Corporativa

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Governança corporativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permitem aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da cooperativa, garantindo a sua continuidade, os princípios cooperativistas ou, simplesmente, a adoção de boas práticas de gestão.

Nesse sentido, a administração da Cooperativa tem na assembleia geral, que é a reunião de todos os associados, o poder maior de decisão.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento dos Conselhos e da Diretoria. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil, órgão ao qual cabe a competência de fiscalizar a Cooperativa.

Tendo em vista o risco que envolve a intermediação financeira, a Cooperativa adota ferramentas de gestão. Para exemplificar, na concessão de crédito, a Cooperativa adota o Manual de Crédito, devidamente aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos o Regimento Interno, o Regimento do Conselho de Administração, o Regimento do Conselho Fiscal, o Regulamento Eleitoral.

A Cooperativa adota procedimentos para cumprir todas as normas contábeis e fiscais, além de ter uma política de remuneração de seus empregados e eventuais estagiários dentro de um plano de cargos e salários que contempla a remuneração adequada, a separação de funções e o gerenciamento do desempenho de todo o seu quadro funcional.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos associados e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

7. Conselho Fiscal

Eleito bianualmente na AGO, com mandato até a AGO de 2024, o Conselho Fiscal tem função complementar à do Conselho de Administração. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

Todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal participaram de um curso de formação ministrado pelo SICOOB CENTRAL CECREMGE, pela OCEMG e/ou outro órgão/pessoa capacitado para este fim, com o objetivo de detalhar as responsabilidades dos conselheiros fiscais e as formas de exercê-las.

8. Código de Ética

Todos os integrantes da equipe da COPREMON aderiram, por meio de compromisso firmado, ao Código de Ética e de Conduta Profissional proposto pelo Conselho de Administração. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

9. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados, dispõe de diretor responsável pela área e de um Ouvidor. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Custódia', 'Aluorun', 'Bueno', and 'Joke'.

relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2023, a Ouvidoria da COPREMON não registrou nenhuma manifestação de inconformidade por parte de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos funcionários e colaboradores pela dedicação.

João Monlevade, 31 de dezembro de 2023.

Conselho de Administração e Diretoria Executiva


MARIA GORETTI COTA MARTINS
Diretora Presidente


MARIA APARECIDA FERREIRA MOREIRA
Diretora Financeira


MARIA VILMA MOREIRA
Diretora Administrativa


ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Conselheira de Administração.


AISLAINE TATIANE DE ARAÚJO
Conselheira de Administração


LUIS CARLOS MOREIRA
Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Srs.

**Conselheiros, Diretores e Cooperados da
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE LTDA. -
COPREMON
João Monlevade – MG**

Opinião sem ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE LTDA. - COPREMON, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações dos resultados, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “*Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis*”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS

Belo Horizonte – MG – Rua Bernardo Guimarães, 2717 – Salas 1001 e 1002 – Lourdes – Cep 30.140-082

Fone: (31) 3295-2837, Fax (31) 3295-2815

baueraudidores@baueraudidores.com.br

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS

Belo Horizonte – MG – Rua Bernardo Guimarães, 2717 – Salas 1001 e 1002 – Lourdes – Cep 30.140-082

Fone: (31) 3295-2837, Fax (31) 3295-2815

bauerauditores@bauerauditores.com.br

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte - MG, 26 de janeiro de 2024.

MÁRIO ORLANDO BAUER
Contador Responsável
CRC/RS 017883/O-T-MG

BAUER AUDITORES ASSOCIADOS
CRCMG 6427